ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/96, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996.

Concede licença ao Prefeito GERSON VEIT, para gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida licença ao Prefeito Municipal, Senhor GERSON VEIT, de 1º a 15 de novembro de 1996, para gozo de férias.

Parágrafo único - Durante o período a que se refere este artigo, o Prefeito fica autorizado a sair do Estado e do País.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 31 de outubro de 1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente